HOSPITAL UNIVERSITÁRIO CASSIANO ANTONIO MORAES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
Avenida Mal. Campos, nº 1355 - Bairro Santa Cecilia
Vitória-ES, CEP 29043-260
- https://hucam-ufes.hubrasil.gov.br

Ata - SEI nº 255/2026/COLEX/HUCAM-UFES-HU BRASIL

Vitória, *data da assinatura eletrônica*.

ATA DA 255ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO COLEGIADO EXECUTIVO (COLEX) DO HUCAM-UFES

I. DATA, HORÁRIO E LOCAL: Aos vinte dias do mês de agosto de dois mil e vinte e seis, às 10 horas e 26 minutos, na Sala de Reuniões da Superintendência do Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes da Universidade Federal do Espírito Santo (Hucam-Ufes), localizado na Avenida Marechal Campos, 1355, no município de Vitória, Estado do Espírito Santo.

II. CONVOCAÇÃO E QUÓRUM DE INSTALAÇÃO: Dispensada, considerando a presença dos membros do Colegiado Executivo (COLEX): Profº. Dr. Lauro Monteiro Vasconcellos Filho, Superintendente (SUP); César Augusto Dias de Oliveira, Gerente Administrativo (GAD); Dr. Leandro Rua Ribeiro, Chefe da Divisão Médica e representante da Gerência de Atenção à Saúde (GAS) e Profª. Glaucia Rodrigues de Abreu, Gerente de Ensino e Pesquisa (GEP).

III. REGISTRO DE PRESENÇAS: Cleison Faé, Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas. Na secretaria dos trabalhos, Renata Novaes de Lima, Secretária Executiva.

IV. PAUTA

1. Autorização prévia do Colegiado Executivo para formalização do 3° Termo Aditivo de Prorrogação do contrato n° 34/2023, com reajuste de preços. (Prestação de serviços especializados em locação de PURIFICADORES DE ÁGUA, incluindo manutenção preventiva, preditiva e corretiva). Processo SEI 23525.000527/2023-15. Apresentação César Dias;

2. Autorização prévia do Colegiado Executivo para formalização do 3° Termo Aditivo de Prorrogação do Contrato n° 22/2024, com reajuste e repactuação. (Prestação de serviços continuados, com mão de obra em dedicação exclusiva, para transporte intra-hospitalar (maqueiro) de pacientes e do seu gerenciamento e operação). Processo SEI 23525.023118/2023-97. Apresentação César Dias;

3. Autorização prévia do Colegiado Executivo para formalização do 4° Termo Aditivo de Prorrogação, por 6 meses, do Contrato n° 35/2022, com reajuste e cláusula resolutiva vinculada à finalização do processo da nova licitação. (Prestação de serviço por empresa especializada em licença de uso de Software de Gestão de Faturamento SUS Ambulatorial e Hospitalar - AIH, APAC e BPA). Processo SEI 23525.009328/2022-91. Apresentação César Dias;

4. Autorização prévia do Colegiado Executivo para formalização do 4° Termo Aditivo para alteração quantitativa do Contrato n° 21/2024, para a inclusão de 1 posto de técnico em manutenção de equipamentos - nível pleno. (Serviços no ramo de engenharia clínica com dedicação exclusiva de mão-de-obra, contemplando o fornecimento de materiais, peças e acessórios, bem como a intermediação de serviços eventuais especializados) Processo SEI 23525.022446/2025-38. Apresentação César Dias;

5. Autorização prévia do Colegiado Executivo para formalização do 4° Termo Aditivo de Prorrogação do Contrato n° 30/2022, sem reajuste. (Prestação de serviços especializados de esterilização por óxido de etileno de materiais hospitalares) Processo SEI 23525.003277/2021-11. Apresentação: César Dias.

V. REGISTRO DE DELIBERAÇÕES E MANIFESTAÇÕES:

1. Autorização prévia do Colegiado Executivo para formalização do 3° Termo Aditivo de Prorrogação do contrato n° 34/2023, com reajuste de preços. (Prestação de serviços especializados em locação de Purificadores de Água, incluindo manutenção preventiva, preditiva e corretiva). Processo SEI 23525.000527/2023-15. Trata-se da solicitação de autorização prévia para formalização do 3° Termo Aditivo de Prorrogação do contrato n° 34/2023, decorrente do Pregão Eletrônico n.º 71/2023. Foi informado que o presente termo aditivo tem por finalidade a prorrogação da vigência contratual por 12 (doze) meses (de 02/09/2026 a 01/09/2027), com reajuste de preços pelo índice IGP-M (3,58%), que é o índice mais vantajoso

para a Administração em face do IPCA (4,48%), conforme previsto na Cláusula Décima Primeira do Contrato. O valor mensal reajustado passa para R$ 9.687,00, perfazendo valor anual de R$ 116.244,00. A prorrogação contratual decorre de natureza continuada da contratação, visto que os 150 (cento e cinquenta) purificadores de água (quantidade mensal estimada), com valor unitário de R$ 64,58, são essenciais ao fornecimento contínuo de água potável a pacientes, acompanhantes, colaboradores e visitantes do Hucam-Ufes.

- Aprovada, por unanimidade, a formalização do Termo Aditivo ao Contrato nº 32/2023, com a empresa Brazon Maxfilter Indústria e Locação de Purificadores de Água Ltda, nos termos do Art. 276 Regulamento de Compras e Contratos da HU Brasil, conforme proposta apresentada no Voto - SEI 122 (64108662), para registro desta deliberação.

2. Autorização prévia do Colegiado Executivo para formalização do 3° Termo Aditivo de Prorrogação do Contrato n° 22/2024, com reajuste e repactuação. (Prestação de serviços continuados, com mão de obra em dedicação exclusiva, para transporte intra-hospitalar (maqueiro) de pacientes e do seu gerenciamento e operação). Processo SEI 23525.023118/2023-97 - Trata-se da solicitação de autorização prévia para formalização do 3° Termo Aditivo de Prorrogação do Contrato n° 22/2024. Foi informado que o presente termo aditivo tem por finalidade a prorrogação da vigência contratual por 12 (doze) meses (de 03/09/2026 a 02/09/2027), com reajuste de preços dos insumos pelo índice IPCA (4,7249%) e repactuação decorrente de alterações da Convenção Coletiva de Trabalho (CCT ES000026/2026), com base nos seguintes fatos geradores: ajuste do salário do Encarregado, alteração do vale-transporte e acréscimo de 1 posto de maqueiro diarista. O valor mensal reajustado e repactuado passa para R$ 93.173,55, perfazendo valor anual de R$ 1.118.082,60. A presente prorrogação contratual decorre da natureza continuada da contratação, visto que os serviços de transporte intra-hospitalar são essenciais à mobilização de pacientes no Hucam-Ufes, indispensáveis à continuidade das atividades assistenciais, diagnósticas e terapêuticas do hospital. A descontinuidade dos serviços afetaria diretamente o atendimento prestado ao SUS, comprometendo consultas, exames, procedimentos cirúrgicos, transferências internas, altas e admissões.

- Aprovada, por unanimidade, a formalização do 3° Termo Aditivo de Prorrogação ao Contrato n° 22/2024, com a empresa MED MAIS SOLUÇÕES EM SERVIÇOS ESPECIAIS LTDA, nos termos do art. 276 Regulamento de Compras e Contratos da HU Brasil, conforme proposta apresentada no Voto - SEI 123 (64116329), para registro desta deliberação.

3. Autorização prévia do Colegiado Executivo para formalização do 4° Termo Aditivo de Prorrogação, por 6 meses, do Contrato n° 35/2022, com reajuste e cláusula resolutiva vinculada à finalização do processo da nova licitação. (Prestação de serviço por empresa especializada em licença de uso de Software de Gestão de Faturamento SUS Ambulatorial e Hospitalar - AIH, APAC e BPA). Processo SEI 23525.009328/2022-91 - Trata-se da solicitação de autorização prévia para formalização do 4º termo Aditivo do Contrato 35/2022. Foi informado que o presente termo aditivo tem por finalidade a prorrogação da vigência **contratual por 06 (seis) meses** (de 02/09/2026 a 02/03/2027), com cláusula resolutiva vinculada à finalização do processo da nova licitação (Processo nº 23525.007318/2026-45), e a aplicação de reajuste de preços pelo índice ICTI (3,04%), nos termos da Cláusula Sexta do contrato. O valor mensal reajustado passa de R$ 5.862,66 para R$ 6.040,88, perfazendo valor semestral de R$ 36.245,28. A contratada, embora possua restrição no CADIN (situação IRREGULAR perante a esfera federal), tem sua prorrogação justificada por motivação excepcional devidamente fundamentada no Processo SEI nº 23525.008480/2026-81, com base em manifestação jurídica da Unidade Jurídica de Consultas (UJC) da Ebserh, por meio da Nota - SEI 70 (61612724). A presente prorrogação contratual decorre da essencialidade do serviço para o funcionamento operacional do hospital. O software de faturamento SUS processa um faturamento institucional médio estimado em R$ 5.607.828,98 (cinco milhões, seiscentos e sete mil, oitocentos e vinte e oito reais e noventa e oito centavos) mensais, sendo responsável direto pela sustentação econômico-financeira da instituição. O Hucam-Ufes não dispõe de sistema próprio capaz de processar, com o grau de confiabilidade, robustez e nível gerencial exigidos, o faturamento ambulatorial e hospitalar. Embora os sistemas do DATASUS sejam obrigatórios, estes não suprem as necessidades gerenciais da instituição, tampouco permitem análises detalhadas por tipo de financiamento, nível de complexidade assistencial ou acompanhamento das metas contratualizadas junto ao SUS, inviabilizando a tomada de decisões em tempo oportuno.

- Aprovada, por unanimidade, a formalização do 4º Termo Aditivo ao Contrato nº 35/2022, com a empresa S.P. DATA SERVIÇO DE PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA — SPDATA, nos termos do Art. 276 Regulamento de Compras e Contratos da HU Brasil, conforme proposta apresentada no Voto - SEI 121 (64098141), para registro desta deliberação.

4. Autorização prévia do Colegiado Executivo para formalização do 4° Termo Aditivo para alteração quantitativa do Contrato n° 21/2024, para a inclusão de 1 posto de técnico em manutenção de equipamentos - nível pleno. (Serviços no ramo de engenharia clínica com dedicação exclusiva de mão-de-obra, contemplando o fornecimento de materiais, peças e acessórios, bem como a intermediação de serviços eventuais especializados) Processo SEI 23525.022446/2025-38 - Trata-se da solicitação de autorização prévia para formalização 4º termo aditivo para alteração quantitativa do Contrato n.º 21/2024, decorrente do Pregão Eletrônico nº 90008/2024, com vigência de 06/05/2026 a 06/05/2028. Foi informado que o presente termo aditivo tem por finalidade a inclusão de 01 (um) posto de Técnico em Manutenção de Equipamentos — Nível Pleno (Diarista), elevando o quadro de técnicos alocados de 04 (quatro) para 05 (cinco) profissionais, em decorrência de necessidade superveniente identificada pelo Setor de Engenharia Clínica, motivada pelo crescimento significativo do parque tecnológico de equipamentos médico-hospitalares (EMH) do Hucam-Ufes. O acréscimo equivale a 4,2176% do valor inicial atualizado do contrato, dentro do limite legal de 25% previsto no art. 81, inciso I, da Lei nº 13.303/2016. O valor mensal do contrato passará de R$ 250.184,39 para R$ 260.736,24, com incremento mensal de R$ 10.638,01 (R$ 127.656,12 anuais), com produção de efeitos a partir de 01/09/2026. A presente alteração contratual decorre de fato

superveniente identificado pelo Setor de Engenharia Clínica, consubstanciado no crescimento significativo do parque tecnológico de equipamentos médico-hospitalares (EMH) e no consequente aumento da demanda por serviços de manutenção preventiva e corretiva. O Despacho SEI nº 55311422, registrou, em 14/11/2025, que a capacidade atual da equipe de 04 técnicos tornou-se insuficiente para garantir os níveis de desempenho, rastreabilidade e segurança exigidos, com impactos negativos diretos: atrasos no recebimento, instalação e aceitação de equipamentos, dificuldades na gestão do treinamento de usuários e comprometimento do programa de manutenção preventiva. Os dados quantitativos que fundamentam a necessidade são expressivos: o parque de EMH, que possuía 2.750 equipamentos ativos na época do planejamento contratual (média 2022-2023), atualmente totaliza aproximadamente 3.000 equipamentos, representando crescimento consolidado de 9%. Adicionalmente, o AOC 2025/2026 prevê a aquisição de cerca de 200 novos equipamentos. O CAPEX, que era de R$ 3 milhões/ano em média até 2023, saltou para R$ 9 milhões em 2024, alcançou o montante de R$ 20 milhões em 2025 e está projetado mais R$ 10 milhões para 2026, evidenciando a expansão acelerada do parque tecnológico institucional e a consequente necessidade de reforço da equipe de manutenção.

- Aprovada, por unanimidade, a formalização do 4° Termo Aditivo ao Contrato nº 21/2024, com a empresa COMPREHENSE DO BRASIL ENGENHARIA, nos termos do art. 276 Regulamento de Compras e Contratos da HU Brasil, conforme proposta apresentada no Voto - SEI 120 (64096261), para registro desta deliberação.

5. Autorização prévia do Colegiado Executivo para formalização do 4° Termo Aditivo de Prorrogação do Contrato n° 30/2022, sem reajuste (Prestação de serviços especializados de esterilização por óxido de etileno de materiais hospitalares). Processo SEI 23525.003277/2021-11 - Trata-se da solicitação de autorização prévia para formalização do 4º Termo Aditivo do Contrato nº 30/2022, decorrente do Pregão Eletrônico nº 80/2022, com vigência atual até 04/09/2026. Foi informado que a resente termo aditivo tem por finalidade a **prorrogação da vigência contratual por 12 (doze) meses (de 05/09/2026 a 05/09/2027), sem reajuste de preços**, tendo em vista que a contratada manifestou expressamente a renúncia ao direito de reajuste para o período. O valor contratual permanece em R$ 253.602,68 (valor anual estimado para 29 itens de esterilização por óxido de etileno). O contrato abrange a esterilização de materiais termossensíveis hospitalares — incluindo circuitos respiratórios, traqueias, linhas respiratórias, peças em polietileno/silicone/vidro, acessórios de motores, cabos de silicone, kits de oftalmologia e fitas adesivas —, essenciais à continuidade das atividades assistenciais, cirúrgicas e de apoio diagnóstico e terapêutico do Hucam-Ufes. A prorrogação contratual decorre da natureza essencial e continuada do serviço, visto que a esterilização por óxido de etileno é o método indicado para materiais termossensíveis que não podem ser submetidos a autoclave ou outros métodos de esterilização convencionais, sendo indispensável à continuidade das atividades cirúrgicas, assistenciais e de apoio diagnóstico e terapêutico do Hucam-Ufes. A descontinuidade dos serviços comprometeria diretamente a segurança dos pacientes, uma vez que diversos materiais cirúrgicos e assistenciais dependem exclusivamente deste método para sua reprocessamento adequado.

- Aprovada, por unanimidade, a formalização do 4° Termo Aditivo ao Contrato nº 30/2022, com a empresa ESTERILETO ESTERILIZAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, nos termos do art. 276 Regulamento de Compras e Contratos da HU Brasil, conforme proposta apresentada no Voto - SEI 124 (64126856), para registro desta deliberação.

VI. INFORMES:

1. Relatório de Dados de Diversidade, Equidade e Inclusão referente ao primeiro semestre de 2026: Prática 22 — Promoção da Diversidade, Equidade e Inclusão, constante do Guia de Práticas de Governança Corporativa, Responsabilidade Social e Sustentabilidade da Rede HU Brasil - Processo SEI 23525.004574/2026-81 Trata-se de apresentação do acompanhamento periódico do perfil dos trabalhadores e da ocupação de cargos em comissão e funções gratificadas, bem como a apresentação semestral dos resultados ao Colegiado Executivo. O levantamento, referente ao período de 1º de janeiro a 30 de junho de 2026, contemplou o monitoramento de admissões e desligamentos de pessoas com deficiência e pessoas negras, tendo registrado saldo zero de PcD (1 contratação e 1 desligamento) e saldo positivo de 11 pessoas negras (24 contratações e 13 desligamentos). Quanto à ocupação de cargos em comissão e funções gratificadas, foram identificados 73 ocupantes, sendo 45 mulheres (61,64%) e 28 homens (38,36%), com a seguinte distribuição étnico-racial: 51 brancas, 17 pardas, 3 pretas, 1 amarela e 1 indígena. Na análise de proporcionalidade, constatou-se que as mulheres representam 68,30% do quadro efetivo e 61,64% dos cargos de liderança (diferença de -6,66 pontos percentuais), enquanto pessoas pretas e pardas correspondem a 46,98% do quadro efetivo e a 27,40% dos cargos de liderança (diferença de -19,58 pontos percentuais), indicadores que devem servir de base para o monitoramento contínuo da representatividade institucional, conforme detalhado na Informação - SEI 189 (64106604)

2. Lista reformas atualizadas, com a inclusão de adequações no estacionamento inferior do Hucam-Ufes para construção da Guarita - Processo SEI 23525.015831/2026-18 - Trata-se da apresentação da lista de reformas atualizada, contemplando as seguintes intervenções: reforma para o Novo Banco de Sangue (Unidade Transfusional); reforma da Sala de Reúso e Diálise Infantil (Nefrologia); reforma do Repouso de Enfermagem do 2º andar; adequações no estacionamento inferior do Hucam-Ufes para construção da guarita (item incluído); reforma da Sala de Ultrassonografia da Radiologia; reforma para instalação de nova Lavadora Termodesinfectora no CME; reforma da antiga Enfermaria Canguru; reforma para o Setor de Infraestrutura Física; reforma da Sala de Convivência da Superintendência; e reforma da Sala de Vigilância, Qualidade e E-Saúde – Sala dos Gestores da Qualidade e Vigilância. Foi destacada a inclusão das adequações no estacionamento inferior do Hucam-Ufes para a construção da guarita na lista de reformas, observando-se a priorização estabelecida para as intervenções apresentadas.

3. Alocação de espaços de apoio para o funcionamento do Pronto Socorro (PS) Provisório - Processo SEI 23525.017255/2026-35 - Trata-se da apresentação do estudo de viabilidade técnica contendo proposta para alocação dos espaços destinados à área administrativa e ao repouso da equipe de enfermagem, com vistas ao funcionamento do Pronto-Socorro (PS) Provisório. No **1º pavimento**, foi proposta a transformação da atual Sala Administrativa em dois banheiros destinados aos pacientes e acompanhantes. No **2º pavimento**, foram apresentadas propostas para reorganização e ampliação dos espaços de repouso, transformação dos banheiros em sala administrativa e criação de um espaço destinado à copa. As adequações propostas têm como objetivo viabilizar a melhor organização dos espaços de apoio e atender às necessidades operacionais para o funcionamento do Pronto-Socorro Provisório.

Nada mais havendo a ser tratado, a reunião foi encerrada às doze horas e 30 minutos, e eu, Renata Novaes de Lima, lavrei esta Ata na forma de sumário, que depois de lida e aprovada, será assinada eletronicamente, no Sistema Eletrônico de Informações (SEI), pelos membros do Colex.

Documento assinado eletronicamente por **Leandro Rua Ribeiro**, **Chefe de Divisão**, em 26/08/2026, às 15:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Cesar Augusto Dias De Oliveira**, **Gerente**, em 26/08/2026, às 19:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Lauro Monteiro Vasconcellos Filho**, **Superintendente**, em 27/08/2026, às 11:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Glaucia Rodrigues de Abreu**, **Gerente**, em 27/08/2026, às 14:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **64233088** e o código CRC **4761B8A3**.

Referência: Processo nº 23525.000250/2024-10 SEI nº 64233088